



15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

16. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

17.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

17.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

17.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

17.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais



17.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

HORIZONTE/CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

EQUIPE TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO:
JOSÉ AÉCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR DIRETOR DE DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
LEILA CRISTINA RODRIGUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	



ANEXO I DO TR

**i.DISPOSIÇÃO DOS ITENS QUANTO A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
(EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	
1	Alicate Bico Meia Cana - Material: Forjado Em Aço Vanádio; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabo: Isolado; Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução; Tipo: Reto; Comprimento: 165mm.	215124	Und	1	28,97	28,97	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
2	Alicate para anéis externo bico reto de 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento Superficial: Zincado; Tipo: Reto; comprimento: 180mm.	472120	Und	1	30,75	30,75	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
3	Alicate para anéis interno bico reto de 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento Superficial: Zincado; Tipo: Reto; comprimento: 180mm.	484108	Und	1	28,49	28,49	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
4	Alicate para anéis externos bico curvo 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis Externos, Ponta Fixa e Curva; Comprimento: 170mm.	444762	Und	1	47,00	47,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
5	Alicate para anéis internos bico curvo 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis internos, Ponta Fixa e Curva; Material: Comprimento: 170mm.	445992	Und	1	36,40	36,40	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
6	Alicate tipo aneis de Bico Curvo de 6,5"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis Externos, Ponta Fixa e Curva; Comprimento: 165mm.	446764	Und	1	47,60	47,60	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
7	Armário de aço com fechadura; Modelo PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis.	408869	Und	1	644,67	644,67	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
8	Cabo Reforçado Chupeta Bateria 5m. Corrente de saída: 400A; Potência 400W; Voltagem de carga: 12V ou 24V; Cor: Vermelho e Preto.	601251	Und	1	81,69	81,69	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
9	Calibre de Rosca com 52 Lâminas.	447128	Und	1	97,70	97,70	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
10	Chave Allen sextavada de 17mm.	249137	Und	1	41,79	41,79	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
11	Chave de Fenda 1/4x8".	483285	Und	1	7,71	7,71	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
12	Chave de Fenda 3/16x5".	483651	Und	1	5,76	5,76	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
13	Chave de Fenda 5/16x6".	455523	Und	1	9,95	9,95	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
14	Chave de Impacto. Especificações técnicas: Rotação livre: mínimo 6500 RPM; Capacidade do parafuso: 7/8"; Torque mínimo 1600nm; Comprimento total: 188 mm; Pressão de operação: 90Psi; 6,2 Bar; Entrada de ar: 1/4" NPT; Mangueira utilizada: 3/8" diâmetro interno.	453743	Und	1	1.114,98	1.114,98	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



15	Chave de Roda Reta CR-V 27x33mm. Fabricado em aço cromo vanádio.	452145	Und	15	137,75	2.066,25	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
16	Parafusadeira de Impacto de 1/2". - 79,6Kgfm 8.000RPM. Especificações Técnicas: Eixo: 1/2"; Velocidade livre: 8.000 RPM; Torque máximo: 780N.m, 79.6Kgfm; Capacidade do Parafuso: 18mm; Entrada de ar: 1/4"; Mangueira recomendada: 3/8".	467024	Und	1	719,90	719,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
17	Chave Phillips 1/4 x 6".	614365	Und	1	7,42	7,42	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
18	Chave Phillips 3/16 x 5".	614364	Und	1	4,90	4,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
19	Chave Phillips 5/16 X 8".	372649	Und	1	11,72	11,72	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
20	Estante Porta Componentes com 49 Caixas Nº 3, 5 e 7.	611466	Und	1	419,90	419,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
21	Extensão com encaixe 3/4" - 8", comprimento da extensão: 250 mm. Fabricado em aço Vanádio.	614027	Und	2	77,40	154,80	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
22	Extrator de rolamento diâmetro externo 22 a 115mm.	449759	Und	1	1.278,00	1.278,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
23	Extrator do volante de direção dos veículos VW 15.180 - 15.190.	5120	Und	1	152,03	152,03	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
24	Ferro de Solda 25W com Empunhadura Plástica 220V.	612423	Und	1	55,94	55,94	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
25	Furadeira de Bancada 5/8Pol. 3/4HP 550W Bivolt.	601998	Und	1	1.098,00	1.098,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
26	Guincho Hidráulico com capacidade de 2 tonelada com prolongador tipo Girafa; Descrição: Curso do pistão 304mm; Largura entre as pernas 713mm; Comprimento do braço(recolhido/estendido) 1600mm/2160mm; Distância do solo mín/máx Braço estendido 510mm/2650mm; Braço recolhido 830mm/2390mm; Peso: 178Kg; Acionamento em duas velocidades Comprimento da corrente: 1110mm.	449405	Und	1	3.000	3.000,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
27	Jogo chave de vela 8-17mm 5pç.	607238	Und	1	30,59	30,59	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
28	Jogo Chave Combinada de 1/4 a 1.1/4" com 16 peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	330640	Und	1	341,99	341,99	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
29	Jogo Chave Combinada 06 a 32mm com 24 peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	286755	Und	1	246,00	246,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
30	Jogo de Brocas Aço Rápido 1 a 13mm com 25 peças.	449500	Und	1	232,90	232,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



31	Jogo de Chave Allen Longa 3 a 14 mm com 10 peças.	234233	Und	1	145,00	145,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
32	Jogo de Chave L Biela 8 a 19mm com 12 Peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	355399	Und	1	225,49	225,49	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
33	Jogo de Chave L Torx Hexalobular longo com 9 peças T10 a T50.	331140	Und	1	45,89	45,89	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
34	Jogo de Soquetes Estriados Encaixe 1/2" com 22 peças. Composto das peças, sendo: 1 Extensão 5"; 1 Extensão 10"; 1 catraca reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm.	605730	Und	1	268,50	268,50	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
35	Jogo Soquetes Torx Macho Femea Cr-v 1/2 com 17peças. Composto das peças, sendo: 7 Soquetes macho Modelos: T30, T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 9 Soquetes femea Modelos: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24.	5120	Und	1	164,90	164,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
36	Kit Serra Copo para metais, 19 a 35mm.	615187	Kit	1	62,43	62,43	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
37	Kit Chave de Impacto de 1"; Especificações Técnicas: Encaixe quadrado: 1", - Torque (kgf.m): 320, Rotação s/ carga (rpm) 3200, Consumo de ar inst. (pcm): 11, Pressão de trabalho (psi): 90, Entrada de ar: 1/2". Acompanha: Conector para mangueira de alta pressão, Chave Allen, 4 soquetes (27, 30, 32 e 33 mm), Maleta.	484135	Kit	1	1.255,30	1.255,30	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
38	Kit Flangeador Excêntrico 1/4 a 3/4 com Catraca e Cortador	343779	Kit	1	492,00	492,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
39	Macaco Garrafa Hidráulico 10 Toneladas. Especificações técnicas: Tipo: Garrafa; Capacidade: 10 Toneladas; Curso (mm): 240 mm - 480 mm; Elevação Hidráulica: 160 mm; Curso fuso: 80 mm; Peso: 7,0 kg.	373797	Und	15	223,21	3.348,15	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
40	Macaco Hidráulico para retirar câmbio de veículos pesados 1.000 Kg. - Especificações Técnicas: Capacidade: 1.000Kg; Altura de trabalho máxima: 730 mm; Altura de trabalho mínima: 170 mm; Tamanho máximo da mesa com prolongadores: 350 mm X 340 mm; Inclinação máxima da mesa: 15 graus; Acionamento: Manual.	220396	Und	1	2.699,90	2.699,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
41	Macaco Jacaré longo hidráulico capacidade 20T; Medidas: Dimensões de base: 1474x485mm; Elevação mínima: 182mm; Elevação máxima: 530mm; Altura total: 1215mm; Tipo de rodas: Ferro; 2 rodas fixas e 2 giratórias.	605655	Und	1	7.316,09	7.316,09	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
42	Manômetro para prensa Capacidade 20T. Rosca 1/4".	239196	Und	1	159,00	159,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
43	Máquina Transformadora de Solda 250A 220V.	601594	Und	1	1.750,00	1.750,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006



44	Mini Extrator 40mm com 2 Garras.	449757	Und	1	164,90	164,90	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
45	Multímetro Digital 6000 Contagens 600V.	603537	Und	1	199,03	199,03	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
46	Paquímetro Digital de Profundidade para Sulcos de Pneus.	10463	Und	1	40,32	40,32	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
47	Paquímetro Digital em Aço 150mm. Resolução: 0,01mm; Precisão: +/- 0,02mm.	218322	Und	1	150,00	150,00	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
48	Paquímetro Digital em Aço 300mm. Resolução: 0,01mm; Precisão: +/- 0,03mm.	602052	Und	1	2.478,17	2.478,17	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
49	Encolhedor de Mola Universal da Suspensão Dianteira dos veículos VW e GM.	5120	Par	1	136,06	136,06	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
50	Pendente Automotivo com 24 led e plugue bivolt.	375309	Und	1	97,83	97,83	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
51	Soquete Estriado 50mm com encaixe de 3/4". Fabricado em aço cromo vanádio.	220022	Und	1	86,94	86,94	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
52	Soquete Sextavado 32-38mm com encaixe de 3/4". Fabricado em aço cromo vanádio.	300687	Und	1	59,20	59,20	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
53	Soquete Sextavado Longo 1/2 x 17mm. Fabricado em aço cromo vanádio.	446113	Und	1	30,54	30,54	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
54	Soquete Sextavado Longo 1/2 x 24mm. Fabricado em aço cromo vanádio.	446115	Und	1	50,22	50,22	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
55	Esteira para mecânico com encosto capacidade 150 kg.	5120	Und	1	234,95	234,95	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
56	Testador de bateria 6V-24V.	291466	Und	1	156,65	156,65	EXCLUSIVA ME/EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 33.861,26	

ii.DETALHAMENTO DO OBJETO.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de ferramentas e utensílios específicos destinados à realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de pequena complexidade na frota de veículos utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino de Horizonte/CE.

A escolha dos itens foi realizada com base na análise das rotinas de manutenção já executadas, nas demandas mais recorrentes observadas pela equipe técnica responsável e na compatibilidade com os veículos atualmente em operação. Foram incluídas ferramentas e utensílios que possibilitam intervenções rápidas e eficazes, como chaves diversas, macacos hidráulicos, manômetros, compressores, alicates, jogos de soquetes, entre outros equipamentos básicos e essenciais para atendimentos emergenciais e rotineiros.



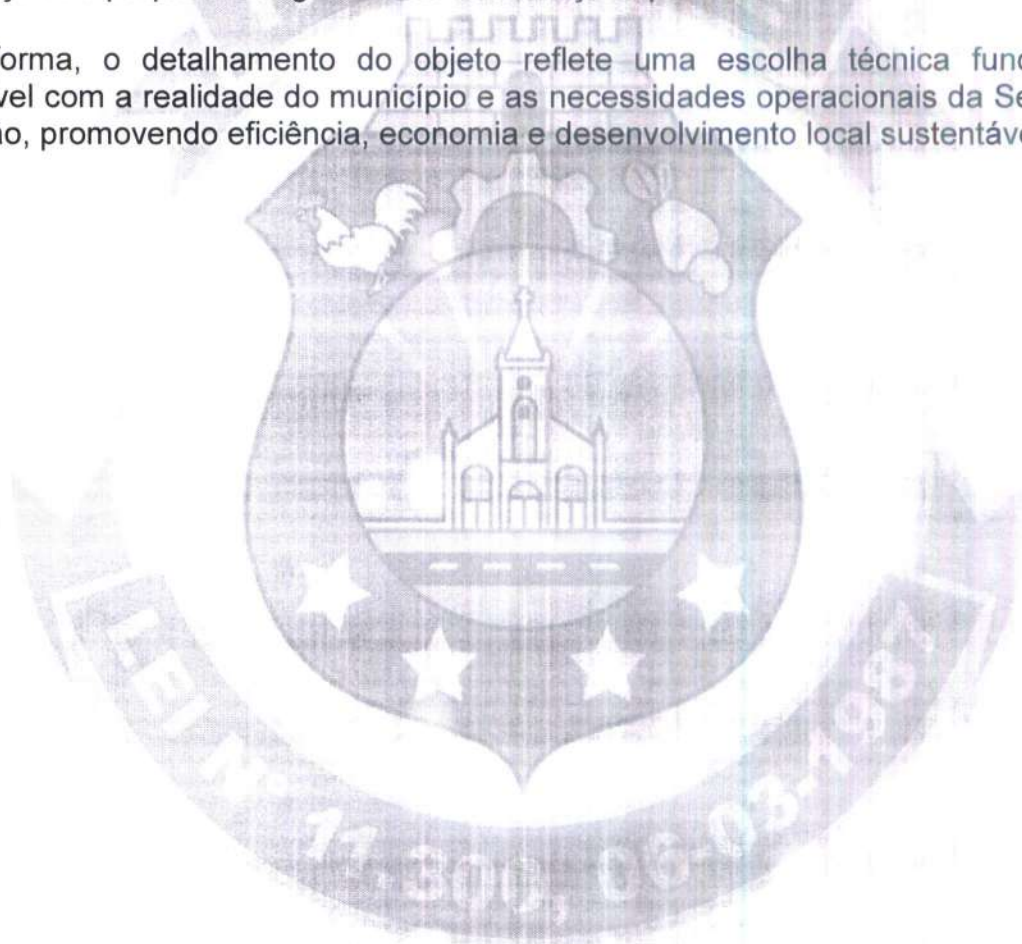
PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



A especificação do objeto considerou critérios como durabilidade, segurança, ergonomia, facilidade de manuseio e compatibilidade com a infraestrutura já existente, buscando sempre o melhor custo-benefício para a Administração. Os itens foram descritos de forma clara e objetiva, visando garantir ampla competitividade, padronização e qualidade nos serviços de manutenção, sem comprometer a segurança dos servidores nem a integridade dos veículos.

Importa ressaltar que todos os itens serão licitados com exclusividade para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, em atendimento aos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, o que contribui para o fortalecimento da economia local e regional, além de assegurar a observância aos dispositivos legais que incentivam a participação de pequenos negócios nas contratações públicas.

Dessa forma, o detalhamento do objeto reflete uma escolha técnica fundamentada, compatível com a realidade do município e as necessidades operacionais da Secretaria de Educação, promovendo eficiência, economia e desenvolvimento local sustentável.





ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).

b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

d.3. Nome da contratada e da contratante;

d.4. Identificação do Contrato com tipo ou natureza do objeto;

d.5. Declaração satisfatória da entrega do objeto;

d.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

d.9. Prova de atendimento aos requisitos Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



Avenida Presidente Castelo Branco, 5100, Centro, CEP - 62880-060
CNPJ: 23.555.196/0001-86



ANEXO III DO TR

ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 0701.2603202501 - SMEH

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de 26 DE MARÇO DE 2025 a 30 DE MAIO DE 2025, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º da Lei Federal 14.133, com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, a qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir da Documento de Formalização da Demanda – DFD constante do Plano de Contratação Anual – PCA do município, onde, conforme planejamento fixado, a demanda deve ser promovida para fins de atendimento as necessidades da Administração, tudo conforme parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução a que melhor se adequa as necessidades do(s) órgão(s) demandante(s) e levantamento do quantitativo adequado a demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso, no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes a contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro ou, ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas para fins de verificação dos requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observância necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se as justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.

PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.

PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.



2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 49/2025.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados no transporte escolar é fundamental para garantir a segurança dos alunos, motoristas e demais envolvidos, bem como para assegurar a continuidade e a eficiência do serviço prestado. Atualmente, o município conta com a contratação de empresa especializada para a realização desses serviços. No entanto, torna-se necessário dotar a equipe da Secretaria de Educação de maior autonomia para atender pequenas demandas e solucionar prontamente problemas de menor complexidade.

Com esse objetivo, foi realizado um levantamento das alternativas disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, operacionais e econômicos. Três possibilidades foram analisadas:

1. **Ampliação da terceirização da manutenção:** Esta alternativa consistiria em ampliar a dependência da empresa contratada para atender inclusive as pequenas demandas. No entanto, tal medida implicaria custos adicionais e possível demora na execução de serviços simples, que poderiam ser resolvidos internamente com agilidade e menor custo.
2. **Aquisição de ferramentas e utensílios para manutenção interna de pequenas demandas:** Esta opção possibilita que serviços de menor complexidade, como ajustes, substituições simples e verificações rotineiras, sejam realizados por equipe própria da Secretaria de Educação. Trata-se de uma medida que garante maior autonomia, agilidade e economia, além de representar um investimento com retorno financeiro a médio e longo prazo.
3. **Locação de equipamentos para atendimento pontual:** Embora viável em situações específicas, a locação representa um custo recorrente e não assegura a



disponibilidade imediata dos itens necessários, tampouco resulta na incorporação de bens ao patrimônio do município.

Diante dessa análise, a alternativa mais viável é a **aquisição das ferramentas e utensílios necessários para atendimento interno de pequenas demandas**, como forma de complementar a manutenção terceirizada já existente. Essa medida proporciona maior eficiência e controle operacional, especialmente nos casos em que a resolução imediata evita a paralisação dos veículos ou a necessidade de deslocamento até oficinas especializadas.

A escolha pela aquisição se justifica por diversos fatores. Em primeiro lugar, com os equipamentos adequados, a equipe interna poderá atuar prontamente em reparos de menor complexidade, o que proporciona maior agilidade na solução de problemas simples e reduz o tempo de inatividade dos veículos. Além disso, ao solucionar internamente pequenas ocorrências, evita-se o acionamento desnecessário da empresa contratada, o que contribui para a redução de custos com deslocamentos e serviços externos, otimizando os recursos públicos. A posse dos instrumentos também possibilita um maior controle operacional, permitindo o acompanhamento direto das condições dos veículos e reforçando a qualidade e a segurança no transporte dos alunos. Importante destacar que a proposta não substitui a manutenção contratada, mas a complementa de forma estratégica, garantindo maior eficiência ao serviço público prestado. Por fim, mesmo com o investimento inicial, os benefícios operacionais e econômicos obtidos ao longo do tempo justificam plenamente a aquisição dos itens, assegurando um retorno financeiro e patrimonial significativo.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição de ferramentas e utensílios** para a manutenção interna de pequenas demandas é a solução mais adequada para suprir as necessidades da Secretaria de Educação de Horizonte/CE. A medida fortalece a estrutura de apoio à frota escolar, promove economia e agilidade, e assegura maior eficiência na prestação do serviço público de transporte dos alunos da rede municipal.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A frota de veículos utilizada no transporte escolar da Secretaria de Educação de Horizonte exerce um papel essencial na garantia de um deslocamento seguro, eficiente e pontual dos estudantes da rede pública municipal. Para assegurar a continuidade e a qualidade desse serviço, é fundamental que os veículos estejam em plenas condições de funcionamento, o que envolve tanto a manutenção regular quanto a realização de reparos corretivos.

Atualmente, o município conta com um contrato específico de manutenção para a frota escolar, que contempla os serviços técnicos especializados e complexos. No entanto, observa-se a necessidade urgente de suprir uma lacuna operacional: a ausência de ferramentas e utensílios adequados tem dificultado a realização de pequenos reparos emergenciais que poderiam ser solucionados prontamente pela equipe interna. Essa limitação compromete a agilidade na resolução de ocorrências simples, podendo levar à



paralisação desnecessária de veículos e, conseqüentemente, afetar o transporte escolar dos alunos.

Nesse contexto, a aquisição de ferramentas básicas de manutenção não tem como objetivo substituir o contrato vigente, mas sim complementá-lo estrategicamente, permitindo à equipe técnica da Secretaria intervir de forma imediata em situações de menor complexidade. Essa medida garante maior eficiência na gestão da frota, evita atrasos no transporte escolar e contribui para que os estudantes cheguem às escolas com segurança e pontualidade — um fator crucial para o pleno exercício do direito à educação, assegurado pela Constituição Federal.

Além disso, o uso adequado dessas ferramentas proporcionará maior controle operacional sobre as condições dos veículos, possibilitando ações preventivas e corretivas que reduzem o risco de acidentes, prolongam a vida útil da frota e evitam despesas desnecessárias com consertos emergenciais e deslocamentos a oficinas terceirizadas.

Do ponto de vista da administração pública, essa iniciativa alinha-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Ao permitir respostas rápidas a problemas simples, a aquisição proposta representa um investimento de impacto direto na qualidade do transporte escolar e, por consequência, no acesso à educação dos alunos da rede municipal.

Dessa forma, a contratação para aquisição de ferramentas e utensílios destinados à manutenção da frota escolar mostra-se imprescindível, não apenas como suporte ao contrato já existente, mas como instrumento de agilidade, segurança e economia no atendimento às necessidades do transporte público educacional do município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A presente contratação visa à aquisição de ferramentas e utensílios destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino.

As estimativas das quantidades foram elaboradas com base nas demandas levantadas junto ao setor responsável pela frota, considerando o número atual de veículos em operação, o histórico de manutenções realizadas (quando disponíveis) e a frequência média necessária de substituição ou uso de cada item. Para tanto, foi elaborado um levantamento técnico detalhado pelo setor de manutenção, no qual foram identificadas as ferramentas e utensílios indispensáveis à realização dos serviços internos.

Embora não exista contrato anterior com este objeto específico, a estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades práticas identificadas pela equipe responsável pela frota escolar, considerando a rotina de funcionamento dos veículos e as ocorrências mais frequentes que podem ser resolvidas com intervenções simples e pontuais.



Atualmente, já existe contratação vigente para a manutenção da frota, a qual permanece essencial para atendimentos de maior complexidade. Contudo, a aquisição dos materiais ora solicitados tem por finalidade proporcionar maior autonomia à equipe local de apoio, permitindo a resolução ágil de pequenas demandas de manutenção que não exigem deslocamento dos veículos até as oficinas especializadas.

Essa abordagem contribui para a continuidade do serviço de transporte escolar, reduzindo o tempo de inatividade dos veículos por problemas de fácil resolução e otimizando o uso dos recursos públicos. Ao suprir essas necessidades com materiais próprios, evita-se o acionamento desnecessário de contratos externos, o que pode representar uma economia significativa a médio e longo prazo, caracterizando uma economia de escala indireta por meio do uso mais racional da contratação existente.

As quantidades estimadas refletem a previsão de uso regular com base na quantidade de veículos em operação, nas situações corriqueiras enfrentadas pela equipe de apoio e na necessidade de compor um conjunto básico e funcional de ferramentas e utensílios que permita o atendimento simultâneo de mais de um veículo, caso necessário.

Por fim, destaca-se que a adoção de critérios técnicos na definição das quantidades, aliada à análise das necessidades operacionais e à previsão de ganhos decorrentes da maior autonomia da equipe de apoio a manutenção, assegura a economicidade, eficiência e razoabilidade da contratação pretendida.

a. As quantidades da contratação serão:

ITEM	CÓD NO CATÁL.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1.	215124	Alicate Bico Meia Cana - Material: Forjado Em Aço Vanádio; Material Cabo: Plástico; Tipo Cabo: Isolado; Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução; Tipo: Reto; Comprimento: 165mm.	Und	1
2.	472120	Alicate para anéis externo bico reto de 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento Superficial: Zincado; Tipo: Reto; comprimento: 180mm.	Und	1
3.	484108	Alicate para anéis interno bico reto de 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Acabamento Superficial: Zincado; Tipo: Reto; comprimento: 180mm.	Und	1
4.	444762	Alicate para anéis externos bico curvo 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis Externos, Ponta Fixa e Curva; Comprimento: 170mm.	Und	1
5.	445992	Alicate para anéis internos bico curvo 7"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis internos, Ponta Fixa e Curva; Material: Comprimento: 170mm.	Und	1
6.	446764	Alicate tipo aneis de Bico Curvo de 6,5"; Material: Aço Cromo Vanádio; Características Adicionais: Anéis Externos, Ponta Fixa e Curva; Comprimento: 165mm.	Und	1
7.	408869	Armário de aço com fechadura; Modelo PA 120 com 02 portas com 04 bandejas, sendo 01 fixa e 03 reguláveis.	Und	1
8.	601251	Cabo Reforçado Chupeta Bateria 5m. Corrente de saída: 400A; Potência 400W; Voltagem de carga: 12V ou 24V; Cor: Vermelho e Preto.	Und	1
9.	447128	Calibre de Rosca com 52 Lâminas.	Und	1
10.	249137	Chave Allen sextavada de 17mm.	Und	1
11.	483285	Chave de Fenda 1/4x8".	Und	1
12.	483651	Chave de Fenda 3/16x5".	Und	1



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



13.	455523	Chave de Fenda 5/16x6".	Und	1
14.	453743	Chave de Impacto. Especificações técnicas: Rotação livre: mínimo 6500 RPM; Capacidade do parafuso: 7/8"; Torque mínimo 1600nm; Comprimento total: 188 mm; Pressão de operação: 90Psi; 6,2 Bar; Entrada de ar: 1/4" NPT; Mangueira utilizada: 3/8" diâmetro interno.	Und	1
15.	452145	Chave de Roda Reta CR-V 27x33mm. Fabricado em aço cromo vanádio.	Und	15
16.	467024	Parafusadeira de Impacto de 1/2". - 79,6Kgf 8.000RPM. Especificações Técnicas: Eixo: 1/2"; Velocidade livre: 8.000 RPM; Torque máximo: 780N.m, 79,6Kgf; Capacidade do Parafuso: 18mm; Entrada de ar: 1/4"; Mangueira recomendada: 3/8".	Und	1
17.	614365	Chave Phillips 1/4 x 6".	Und	1
18.	614364	Chave Phillips 3/16 x 5".	Und	1
19.	372649	Chave Phillips 5/16 X 8".	Und	1
20.	611466	Estante Porta Componentes com 49 Caixas N° 3, 5 e 7.	Und	1
21.	614027	Extensão com encaixe 3/4" - 8", comprimento da extensão: 250 mm. Fabricado em aço Vanádio.	Und	2
22.	449759	Extrator de rolamento diâmetro externo 22 a 115mm.	Und	1
23.	5120	Extrator do volante de direção dos veículos VW 15.180 - 15.190.	Und	1
24.	612423	Ferro de Solda 25W com Empunhadura Plástica 220V.	Und	1
25.	601998	Furadeira de Bancada 5/8Pol. 3/4HP 550W Bivolt.	Und	1
26.	449405	Guincho Hidráulico com capacidade de 2 tonelada com prolongador tipo Girafa; Descrição: Curso do pistão 304mm; Largura entre as pernas 713mm; Comprimento do braço(recolhido/estendido) 1600mm/2160mm; Distância do solo mín/máx Braço estendido 510mm/2650mm; Braço recolhido 830mm/2390mm; Peso: 178Kg; Acionamento em duas velocidades Comprimento da corrente: 1110mm.	Und	1
27.	607238	Jogo chave de vela 8-17mm 5pc.	Und	1
28.	330640	Jogo Chave Combinada de 1/4 a 1.1/4" com 16 peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	Und	1
29.	286755	Jogo Chave Combinada 06 a 32mm com 24 peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	Und	1
30.	449500	Jogo de Brocas Aço Rápido 1 a 13mm com 25 peças.	Und	1
31.	234233	Jogo de Chave Allen Longa 3 a 14 mm com 10 peças.	Und	1
32.	355399	Jogo de Chave L Biela 8 a 19mm com 12 Peças. Fabricado em aço cromo vanádio.	Und	1
33.	331140	Jogo de Chave L Torx Hexalobular longo com 9 peças T10 a T50.	Und	1
34.	605730	Jogo de Soquetes Estriados Encaixe 1/2" com 22 peças. Composto das peças, sendo: 1 Extensão 5"; 1 Extensão 10"; 1 catraca reversível de 1/2"; 1 Cabo T 10"; 18 Soquetes estriados: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm.	Und	1
35.	5120	Jogo Soquetes Torx Macho Fêmea Cr-v 1/2 com 17peças. Composto das peças, sendo: 7 Soquetes macho Modelos: T30, T40, T45, T50, T55, T60 e T70; 9 Soquetes fêmea Modelos: E10, E11, E12, E14, E16, E18, E20, E22 e E24.	Und	1
36.	615187	Kit Serra Copo para metais, 19 a 35mm.	Kit	1
37.	484135	Kit Chave de Impacto de 1"; Especificações Técnicas: Encaixe quadrado: 1", - Torque (kgf.m): 320, Rotação s/ carga (rpm) 3200, Consumo de ar inst. (pcm): 11, Pressão de trabalho (psi): 90, Entrada de ar: 1/2". Acompanha: Conector para mangueira de alta pressão, Chave Allen, 4 soquetes (27, 30, 32 e 33 mm), Maleta.	Kit	1
38.	343779	Kit Flangeador Excêntrico 1/4 a 3/4 com Catraca e Cortador	Kit	1
39.	373797	Macaco Garrafa Hidráulico 10 Toneladas. Especificações técnicas: Tipo: Garrafa; Capacidade: 10 Toneladas; Curso (mm): 240 mm - 480 mm; Elevação Hidráulica: 160 mm; Curso fuso: 80 mm; Peso: 7,0 kg.	Und	15